



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -  
<https://www.tre-ma.jus.br>

<b>PROCESSO</b>	: 0006268-38.2021.6.27.8000
<b>INTERESSADO</b>	: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
<b>ASSUNTO</b>	: ratifica dispensa de licitação - carimbos.

**Decisão nº 2728 / 2021 - TRE-MA/PR/ASESP**

Trata-se de solicitação da Seção de Conservação e Serviços Gerais – SESEG, visando à contratação de empresa para **fornecimento de carimbos comuns e automáticos e resinas para uso em bases recicláveis**, conforme termo de referência (doc. nº 1462234).

Atendendo as disposições contidas na Instrução Normativa 01/2018 deste Regional, o setor requisitante realizou o planejamento da contratação mediante a elaboração de estudos preliminares (doc. 1462233), apresentando, também, justificativa fundamentada da necessidade da aquisição e dos quantitativos necessários, com base na demanda de anos anteriores.

A Seção de Análise e Licitações - SELIC informou que foi procedida a seleção da melhor proposta após as desclassificações por inexecuibilidade do fornecedor JDL COMERCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (doc. nº 1468079), o qual não se manifestou no prazo de 24 horas, motivo pelo qual a empresa **CATARINA FERREIRA DE SOUSA** (Nome Fantasia: Comercial Sousa) foi convocada e respondeu apresentando sua proposta escrita (doc. nº 1468085).

Após o recebimento da proposta, procedeu-se a análise de aceitabilidade, quanto à descrição técnica dos itens e aos valores ofertados, constatando-se que a empresa **CATARINA FERREIRA DE SOUSA**, atendeu às especificações do termo de referência, conforme informações do setor requisitante (doc. nº 1468086).

Considerando que a empresa **CATARINA FERREIRA DE SOUSA** apresentou a proposta no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), bem como que houve redução no valor inicial total da proposta na fase de adjudicação, a SESEG informou que **o valor para aquisição neste exercício de 2021 é de R\$ 1.551,30 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**, bem como que **o saldo atualmente disponível é suficiente** para custear a despesa. Esclarece, ainda, que a despesa deverá ser enquadrada na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070163 - SESEG; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Plano Interno: ADM MATEXP.

Instada a se manifestar, a Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão – ASCIN (doc. 1475005) sugeriu a contratação direta da melhor proposta, após a juntada da certidão negativa relativa à Fazenda Municipal, mediante dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e após parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

Por sua vez, o Diretor-Geral, após juntada da certidão da Fazenda Municipal (doc. nº 1475677), opinou pela contratação direta com a empresa **CATARINA FERREIRA DE SOUSA** (Nome Fantasia: Comercial Sousa), por dispensa de licitação, em razão do valor da proposta, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 (doc. 1476622).

É o relatório. **Decido.**

Conforme relatado, após pesquisa de preços pelo setor requisitante, a empresa **CATARINA FERREIRA DE SOUSA** (Nome Fantasia: Comercial Sousa) apresentou a proposta mais vantajosa para o **fornecimento de carimbos comuns e automáticos e resinas para uso em bases recicláveis**, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Ademais, há informação de disponibilidade orçamentária para a contratação, a certidão de regularidade fiscal e trabalhista federal da empresa (consolidada pelo SICAF), bem como que foi juntada a certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal (doc. nº 1475677).

Acerca da matéria, dispõe a Lei nº 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Diante do exposto, tendo em vista a informação da COFIN (doc. 1470295), **RATIFICO** a presente **DISPENSA de licitação**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação de empresa para **fornecimento de carimbos comuns e automáticos e resinas para uso em bases recicláveis**, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sendo **R\$ 1.551,30 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)** para aquisição no exercício de 2021, na forma sugerida pelo Diretor-Geral, com apoio no parecer da sua Assessoria Jurídica.

À **Seção de Análise e Licitações**, para registro e providências.

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para emissão de empenho e demais providências cabíveis.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 31/08/2021, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1478227** e o código CRC **1520A60A**.

---

0006268-38.2021.6.27.8000	1478227v5
---------------------------	-----------